



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI Nº 015/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E A EMPRESA POWER TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO** com sede na Rua dos Tamoios, nº. 1671, Bairro: Batista Campos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.921.759/0001-29, neste ato representada pelo Procurador-Geral do Estado, Dr. **RICARDO NASSER SEFER**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PA sob o nº 14800, portador do CPF/MF nº 812.654.412-00, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e empresa **POWER TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.316.374/0001-03, sediada à rua Joaquim Ferreira Coelho, 11, Centro, Pedregulho UF: SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua sócia- administradora, a Srª **SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE**, brasileiro, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade: MG-12.918.804 e CPF nº 060.436.806-29, tendo em vista o que consta nos Processos nº 2021/1221062 e nº 2023/215423 e em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, do Decreto Estadual nº 534, de 4 de fevereiro de 2020, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão nº 008/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Contrato é a aquisição de Equipamentos de TI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR Unitário	VALOR TOTAL
03	HD EXTERNO SEAGATE STKM4000400 - Capacidade: 4Tb; - Tecnologia de conexão: 3.0 USB; - Velocidade: 5400 RPM; - Formato: 2,5".	Unidade	20	R\$ 957,00	R\$ 19.140,00



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

2.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

3.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

4 CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ R\$ 19.140,00 (dezenove mil, cento e quarenta reais);**

4.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5 CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Pará, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 25103;

Fonte: 01759000040

Programa de Trabalho: 25101.03.092.1508.8893

Elementos de Despesa: 449052, 339030 e 339039

6 CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

7 CLÁUSULA SÉTIMA– DO REAJUSTE

7.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8 CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

8.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9 CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL E SUPORTE TÉCNICO

9.1 Serão exigidos a prestação de garantia contratual e o suporte técnico na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

10 CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

11.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

11.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 As sanções referentes à execução do Contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

13.1 É vedado à CONTRATADA:

13.1.1 Caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

14.1 O prazo de execução do objeto deste Contrato inicia-se na data de sua assinatura, encerrando-se em 12 (doze) meses.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1 O presente Contrato poderá ser rescindido:

15.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

15.1.2 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

15.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

15.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.4.3 Indenizações e multas.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei Estadual nº 6.474, de 2002, no Decreto Estadual nº 534, de 2020, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto no §5º do art. 28 da Constituição do Estado do Pará.

18 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, da Justiça Estadual, para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato. Para validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, que segue assinado pelos contratantes.

RICARDO NASSER SEFER
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

POWER TECNOLOGIA E
TELECOMUNICAÇÕES
LTDA:35316374000103

Assinado de forma digital por POWER
TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES
LTDA:35316374000103
Dados: 2023.03.20 10:39:59 -03'00'

SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE
POWER TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA

TESTEMUNHAS:

1. IANN CUSTODIO
MENEZES:98169092272
Assinado de forma digital por IANN
CUSTODIO MENEZES:98169092272
Dados: 2023.03.20 10:45:59 -03'00'

2. FERNANDO
SARAIVA DE SOUZA
FILHO:63647060291
Assinado de forma digital
por FERNANDO SARAIVA DE
SOUZA FILHO:63647060291
Dados: 2023.03.20 13:14:08
-03'00'